



RP Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações contábeis em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente



Relatório da Administração	3
Relatório dos Auditores Independentes	4
Balanço Patrimonial	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa	11
Notas Explicativas às Demonstrações contábeis	12

**Relatório da Administração
Em 30 de junho de 2025**

Senhores acionistas:

A Administração RP Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento. (“RP SCFI” ou “Companhia”) submete à apreciação de V.S.as. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas, relativos ao período findo em 30 de junho de 2025.

A RP SCFI foi constituída em 20 de outubro de 2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2021. A RP SCFI tem por objeto social a prática de operações de todas as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, em especial, a realização de operações de crédito e financiamento de bens e serviços, além de investimentos a pessoas físicas ou jurídicas e para financiamento de capital de giro a pessoas jurídicas.

Em 18 de outubro de 2024, a Companhia obteve autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) para atuar como Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI). Anteriormente, em 15 de outubro de 2021, a RP SCD SCFI havia recebido autorização para funcionar como sociedade de crédito direto (SCD), de acordo com a decisão do Banco Central do Brasil de 08 de outubro de 2021, e publicada no Diário Oficial em 15 de outubro de 2021. Desta forma, em decorrência desta nova autorização, a Companhia dá continuidade à adoção dos procedimentos previstos para instituições regulamentadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), inclusive no que diz respeito à elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis.

Patrimônio líquido e resultado

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido atingiu o montante de R\$ 107,8 milhões (R\$ 26,4 milhões em dezembro de 2024). O resultado apresentado em junho de 2025 foi lucro de R\$ 787 mil (lucro de R\$ 1,9 milhões em junho de 2024).

Ativos e passivos

Em 30 de junho de 2025, os ativos totais atingiram o valor de R\$ 471,9 milhões (R\$ 72,7 milhões em dezembro de 2024) e total de passivo no montante de R\$ 364 milhões (R\$ 46,1 mil em dezembro de 2024).

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Diretor sem designação específica
Gustavo Javier Victorica

Contador
Claudio Fernandes Sales
CRC SP-340061/O-2



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas
RP Financeira S.A. - Sociedade de Crédito,
Financiamento e Investimento
(Anteriormente denominada RP Sociedade de
Crédito Direto S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RP Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (anteriormente denominada RP Sociedade de Crédito Direto S.A.) ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2(c) às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 14 às demonstrações contábeis, que descreve que a companhia mantém saldos e operações financeiras em montantes significativos com partes relacionadas nas condições nela descritas. Dessa forma, as demonstrações contábeis devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Instituição é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são

consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de setembro de 2025



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Balanço Patrimonial

Em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/06/2025
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.637
Disponibilidades		4.637
Ativos financeiros ao custo amortizado		405.115
Operações de crédito	5	495.487
Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito	6	(99.403)
Outros ativos financeiros		9.031
Ativos financeiros ao valor justo	7	10.505
Títulos e valores mobiliários		5.032
Outros ativos financeiros		5.473
Ativos fiscais	8	40.174
Impostos e contribuições a compensar		3.263
Ativos fiscais diferidos		36.911
Outros ativos		11.427
Valores a receber de sociedade ligadas	14	8.812
Despesas antecipadas	9	2.077
Devedores diversos no país	9	538
Total do Ativo		471.858
Passivo		30/06/2025
Passivos financeiros ao custo amortizado	11	347.792
Depósitos	12	347.792
Obrigações fiscais	8c	9.874
Impostos e contribuições a recolher		9.874
Outras obrigações	10	6.567
Valores a pagar a sociedades ligadas	14	5.475
Provisão para pagamentos a efetuar		689
Outras obrigações		403
Total do Passivo		364.233
Patrimônio Líquido		
Capital social	13	105.062
Reservas de lucros		2.563
Reserva para expansão		1.906
Reserva Legal		173
Reserva especial de lucro		484
Total do Patrimônio Líquido		107.625
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		471.858

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado
Semestres findos em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2025
Receitas da intermediação financeira	16	142.777
Receita de operações de crédito		141.037
Resultado de títulos e valores mobiliários, aplicações interfinanceiras e outros		1.740
Despesas da intermediação financeira		(13.833)
Despesas de captação		(13.833)
Resultado da intermediação financeira antes da provisão para perdas		128.944
Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito	6	(98.363)
Resultado da intermediação financeira		30.581
Outras receitas (despesas) operacionais		(29.828)
Despesas de pessoal	17	(12.280)
Despesas tributárias	18	(7.340)
Despesas administrativas	19	(5.333)
Outras despesas operacionais	20	(5.664)
Outras receitas operacionais		789
Resultado operacional		753
Resultado antes da tributação sobre o lucro		753
Imposto de renda e contribuição social		(34.764)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8d	34.797
Lucro líquido do semestre		787
Número de Ações Integralizadas		17.284
Lucro por Ação do Capital Social - R\$		0.05

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente

Semestres findos em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2025
Lucro líquido do semestre	787
Outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado	-
Resultado Abrangente do semestre	787

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social		Reservas de Lucros		Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
		Integralizado e Subscrito	A integralizar	Legal	Estatutária		
Saldos em 31 de dezembro de 2024		24.501	-	134	1.906	-	26.541
Ajuste inicial – Resolução BCB nº 4.966/2021	13	-	-	-	-	484	484
Aumento de capital	13	80.561	-	-	-	(561)	80.000
Lucro Líquido do semestre	13	-	-	-	-	787	787
Reserva legal	13	-	-	39	-	(39)	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	(187)	(187)
Reserva especial de lucro	13	-	-	-	484	(484)	-
Saldos em 30 de junho de 2025		105.062	-	173	2.390	-	107.625

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Semestres findos em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre		787
Ajustes ao resultado		54.698
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		88.882
Provisão para pagamentos a efetuar		613
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(34.797)
Variações nos ativos e passivos		(131.568)
Títulos e valores mobiliários		(5.032)
Operações de crédito	5	(421.270)
Outros ativos financeiros		(14.504)
Outros ativos	9	(5.984)
Ativos fiscais	8	(2.260)
Depósitos	12	305.766
Ativos e obrigações fiscais	8c	36.313
Outros passivos financeiros	10	2.180
Imposto de renda e contribuição social pagos		(26.777)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais		(76.083)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital		80.000
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		80.000
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		3.917
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		720
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		4.637
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		3.917

As notas explicativas são parte das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A RP Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“RP SCFI” ou “Companhia”) foi constituída em 20 de outubro de 2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2021, na forma de sociedade por ações, de capital fechado (“?”), domiciliada no Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 5º andar, Sala/Conjunto nº 1-106, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 1-106, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

A RP Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI) tem como natureza de negócio a prática de todas as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, em especial, a realização de operações de crédito e financiamento de bens e serviços, além de investimentos a pessoas físicas ou jurídicas e para financiamento de capital de giro a pessoas jurídicas.

Em 18 de outubro de 2024, a Companhia obteve autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) para atuar como Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI). Anteriormente, em 15 de outubro de 2021, a RP SCFI havia recebido autorização para operar como Sociedade de Crédito Direto (SCD), conforme publicação no Diário Oficial da União. Desde a autorização como SCD, a Companhia já adotava os procedimentos regulamentares aplicáveis às instituições supervisionadas pelo BACEN, incluindo os padrões de elaboração e divulgação de demonstrações contábeis, os quais foram mantidos e ampliados com a nova autorização para operar como SCFI.

A RP SCFI é integrante do Conglomerado Prudencial RecargaPay IP (“Conglomerado”), em conjunto com o RecargaPay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada e RecargaPay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empréstimos I, sendo sua controladora RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda. líder do conglomerado.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”), emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 1.638/07 e 11.941/09, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, e os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo BACEN.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis da RP SCFI evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e as práticas contábeis descritas foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Na elaboração das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, foi considerado o disposto na Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 02/2020 do BACEN, as quais estabeleceram critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, e conforme opção prevista no artigo 23º da Resolução BCB nº 02/2020, a RP SCFI optou pela apresentação das contas do Balanço Patrimonial por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, sem abertura entre circulante e não circulante, cuja segregação está apresentada nas notas explicativas.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela diretoria em 12 de setembro de 2025.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e a sua moeda de apresentação.

b) Estimativas e julgamentos contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, e requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. As estimativas e premissas relacionadas baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas pelo menos anualmente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que são revisadas.

Em 30 de junho de 2025 a RP SCFI tem como item significativo sujeito a aplicação de estimativa e premissas a avaliação da realização da carteira de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

c) Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

A RP SCFI adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21, optando por não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, conforme estabelecido no artigo 79 da referida norma e no artigo 102 da Resolução BCB nº 352/23.

Considerando os principais itens da norma, a aplicação inicial não resultou em ajustes no patrimônio líquido da instituição:

- **Perda Esperada associada ao risco de crédito:** a RP SCFI apresentou ajuste de R\$ 807 de reversão (R\$ 484 líquido de impostos) de perda esperada no patrimônio líquido em lucros acumulados.

Transição de ajustes - Perda Esperada

Saldo Carteira (R\$)	Provisão Res. CMN 2.682 (R\$)	Perda Esperada Res. BCB 352 (R\$)	%	Resultado			Provisão (%)	
				Bruto	IR/CS LL	Líquido	Res. CMN 2.682	Res. BCB 352
7.411	6.158	5.351	-13,1%	807	(343)	464	83,1%	72,2%

- **Taxa de Juros Efetiva (TJE):** não foram identificados receitas ou custos de transação que já não fossem registrados conforme o critério da norma.
- **Classificação de ativos e passivos financeiros:** não houveram reclassificações e a mensuração dos passivos financeiros já refletia custo amortizado/valor justo, sem ajustes adicionais.

3. Principais políticas contábeis

a) Apuração de resultado

O resultado é reconhecido pelo regime de competência, ou seja, tanto as receitas como as despesas são reconhecidas no período em que as mesmas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo vencimento das operações, na data efetiva da aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

c) Títulos e valores mobiliários

A partir de janeiro de 2025, os títulos e valores mobiliários são classificados com base no modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixa, conforme Resolução BCB nº 352/2023:

- **Mensurados ao custo amortizado:** ativos mantidos até o vencimento, cujo fluxo de caixa represente apenas pagamento de principal e juros, reconhecidos pelo custo amortizado acrescido dos rendimentos no resultado.
- **Mensurados ao valor justo por meio do resultado:** ativos mantidos com o objetivo de negociação ou que não se enquadrem nas demais classificações, com variações reconhecidas no resultado;
- **Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** destinados a estratégias que envolvam venda antes do vencimento, com variações reconhecidas no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, e transferidos ao resultado quando da realização.

d) Operação de crédito

A carteira de crédito é demonstrada pelo seu valor presente, considerando as taxas de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço.

Para a apuração da provisão para perdas esperadas de crédito, a RP SCFI adotou a metodologia simplificada, que consiste na provisão composta pela comparação entre o modelo interno de perda esperada e a perda incorrida e perda adicional apurada. A prática de apuração das perdas esperadas está na nota 3g.

e) Provisões, passivos e ativos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas, passivas e das provisões são efetuados de acordo com critérios definidos pela Resolução CMN nº 3.823/09.

- Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando da existência de decisão judicial favorável, sobre a qual não se admitam recursos, caracterizados como praticamente certo. Os ativos com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa. A Companhia não possui ativos contingentes de êxito provável;
- Provisões: são reconhecidas contabilmente quando a Administração, assessorada pelos consultores jurídicos, avalia a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificados como possível são apenas divulgados em nota explicativa; e
- Passivos contingentes: de acordo com o CPC 25, é uma obrigação possível, que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade ou uma obrigação presente que resulte de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: não é provável de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a operação ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. O termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

f) Ativos e obrigações fiscais

Com base na Solução de Consulta COSIT nº 50, de 22 de março de 2024, emitida pela Receita Federal do Brasil, a companhia não se enquadrava no rol taxativo previsto no art. 14, inciso II, da Lei nº 9.718, de 1998. Até o dia 17 de outubro de 2024, a companhia manteve essa condição e apresentou suas demonstrações contábeis considerando a alíquota de 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), aplicável às pessoas jurídicas em geral. Dessa forma, não se aplicava à companhia a alíquota de 15% destinada às instituições financeiras mencionadas.

No entanto, a partir de 18 de outubro de 2024, a companhia obteve licença para operar como Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI). Por esse motivo, passou a , considerar a alíquota de 15% de CSLL, em conformidade com a regulamentação aplicável às instituições financeiras.

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), tanto correntes quanto diferidos, são calculados pelo regime de tributação do Lucro Real. As alíquotas aplicáveis são:

- IRPJ: 15%, acrescido de um adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240 mil anuais;
- CSLL: 15% sobre o lucro tributável.
Adicionalmente, o cálculo considera a compensação de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, limitada a 30% do lucro real do exercício, conforme a legislação vigente.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. Impostos diferidos são valores de ativos fiscais a serem recuperados e passivos fiscais a serem pagos em períodos futuros.

Os ativos fiscais diferidos tratam-se de diferenças temporárias no registradas nos livros fiscais da companhia.

g) Perda por redução ao valor recuperável - *Impairment*

(i) Ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo.

Até 30 de junho de 2025, não foram identificadas perdas por desvalorização de ativos não financeiros.

(ii) Ativos financeiros

Para os ativos financeiros, nos termos da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição adota a metodologia simplificada para constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, aplicável às carteiras classificadas no segmento C5.

A provisão é calculada com base em metodologias internas, considerando as faixas de atraso e observando os percentuais mínimos exigidos pela Resolução BCB nº 352/23.

1. Metodologia de provisão para perdas esperadas

A provisão para perdas esperadas de crédito é apurada pela metodologia simplificada, que consiste na comparação entre:

- o valor calculado pelo modelo interno de perda esperada; e
- a soma da perda incorrida e da perda adicional mínima, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21 e a Resolução BCB nº 352/23.

Constitui-se a provisão pelo maior valor entre os dois critérios.

2. Modelo interno de perda esperada

O modelo interno de perda esperada é estruturado de forma compatível com a natureza e complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, perfil de risco e modelo de negócio da instituição.

A partir dos dados da carteira ativa, são analisados:

- o produto, considerando suas características específicas;
- os níveis de risco definidos pelos modelos de score vigentes;
- os percentuais históricos de rolagem por nível de risco;
- a evolução das rolagens nos últimos 3 meses.

Com base nesses parâmetros, estima-se a probabilidade de default (PD) de cada contrato com saldo ativo.

Adicionalmente, podem ser realizados ajustes discricionários considerando fatores sazonais ou projeções macroeconômicas divulgadas por órgãos governamentais.

3. Perda incorrida e perda adicional

A perda incorrida é constituída pelos percentuais mínimos de provisão aplicáveis aos ativos inadimplidos, enquanto a perda adicional compreende percentuais mínimos para ativos adimplidos e inadimplidos.

Consideram-se inadimplidos os ativos financeiros com atraso superior a 90 dias. Os percentuais mínimos são definidos pela regulamentação, de acordo com a natureza da carteira e o nível de atraso da operação.

4. Ativos problemáticos

São classificados como ativos problemáticos:

- aqueles com atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou dos encargos; ou
- aqueles para os quais haja evidência de que a obrigação não será liquidada integralmente nas condições pactuadas.

Por critério prudencial, a RecargaPay adota a regra de atraso igual ou superior a 60 dias para caracterização de ativo problemático, em razão da redução significativa de liquidez dos ativos nesse estágio. A partir dessa classificação, cessa o reconhecimento de receitas de qualquer natureza.

Também são constituídas provisões sobre os limites de crédito contratados e ainda não utilizados, com base em critérios internos de segmentação por risco e exposição potencial.

5. Reestruturação e Renegociação

As renegociações consistem em acordos que impliquem em alterações das condições originalmente pactuadas em contrato ou a substituição do instrumento financeiro original com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral.

As reestruturações consistem em uma renegociação que implique concessões significativas em decorrência da deterioração relevante da qualidade creditícia da contraparte.

Todos os ativos financeiros da RP SCFI são classificadas como renegociação.

6. Baixa para prejuízo

Os ativos financeiros são baixados quando atingem atraso superior a 180 dias, demonstrando que já se esgotaram todos os procedimentos de cobrança e não seja provável que recupere seu valor.

7. Descaracterização de ativo problemático (cura)

A RP SCFI considera que um ativo financeiro problemático pode ser considerado curado quando o montante de pagamentos realizados atingir um percentual significativo do valor total do saldo devedor, esse percentual é um indicativo de cumprimento da contraparte com a regularização da situação financeira. Além do percentual de pagamento, são consideradas evidências de que a obrigação será integralmente honrada, em condições originalmente pactuadas como renegociadas, sem a necessidade de recorrer a garantias ou colaterais.

h) Partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas compatíveis com as praticadas no mercado, vigentes nas respectivas datas das operações, assim como nas datas de suas respectivas liquidações, e estão apresentadas em atendimento às Resoluções CMN nºs 4.693/2018 e 4.818/2020.

i) Depósitos e Captações no mercado

Os depósitos a prazo, bem como os recursos provenientes de aceites e emissões de títulos, são registrados com base em seus valores iniciais, acrescidos dos juros e encargos financeiros acumulados até a data do balanço. Esses acréscimos são calculados de forma proporcional ao tempo decorrido ("pro rata temporis"), garantindo a correta apropriação dos valores ao período contábil correspondente.

Os depósitos a prazo, bem como os recursos oriundos de aceites, captações e emissões de títulos, são reconhecidos inicialmente pelo valor justo recebido, conforme determina o Art. 13 da Resolução BCB nº 352/23, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Esse custo é ajustado pelos encargos financeiros incorridos até a data do balanço, calculados com base na taxa de juros efetiva definida no momento do reconhecimento inicial.

Os encargos são apropriados ao resultado de forma linear ao longo do tempo ("pro rata temporis"), refletindo a competência contábil e a substância econômica da transação.

j) Lucro (Prejuízo) por ação

É calculado com base na quantidade de ações do capital social integralizado na data das demonstrações contábeis.

k) Outros ativos e Outras obrigações

São classificados os ativos e passivos com saldos transitórios, liquidados nos próximos dias úteis ao fechamento do período ou reclassificados para o adequado grupo contábil, observada a regulamentação específica.

l) Valor justo de instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros – classificação e valores justos

Os instrumentos financeiros são classificados como ativos ou passivos financeiros nas seguintes categorias de mensuração:

- Custo amortizado;
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e
- Valor justo por meio do resultado (VJR).

A mensuração do valor justo de um ativo ou passivo financeiro é classificada com base no tipo de informação utilizada na avaliação, conforme os níveis da hierarquia de valor justo estabelecidos pela norma contábil:

- Nível 1 – instrumentos com preços negociados em mercado ativo;
- Nível 2 – utilização de técnicas de avaliação com premissas observáveis no mercado;
- Nível 3 – uso de premissas significativas que não são baseadas em dados observáveis.

A Companhia utiliza, sempre que aplicável, premissas observáveis de mercado para mensurar seus ativos e passivos financeiros. Quando essas premissas não estão disponíveis, utiliza-se modelo de precificação ou técnica de fluxo de caixa descontado com base em dados não observáveis. Mudanças nas premissas utilizadas podem impactar significativamente os valores registrados.

m) Adoção de novas normas, alterações e interpretações vigentes e futuras

A partir de 1º de janeiro de 2025, a RP SCFI adotou novas normas que mudam os critérios contábeis os novos critérios contábeis para instrumentos financeiros e o novo plano de contas regulatório COSIF.

a) Resolução CMN nº 4.966/21 – Instrumentos Financeiros: a norma estabelece os novos critérios contábeis para instrumentos financeiros. As principais mudanças são:

- **Classificação, mensuração e reconhecimento:** novas categorias de classificação dos instrumentos financeiros que substitui as categorias anteriores de Mantido até o Vencimento, Disponível para a Venda e Negociação, respectivamente, para:
 - **Custo Amortizado (CA):** ativos e passivos financeiros administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
 - **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** ativos financeiros administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros quanto para a venda.
 - **Valor Justo por meio do Resultado:** ativos financeiros que não atendem nenhum dos critérios acima.

Novos critérios para definição das novas categorias contábeis são:

- **Modelos de negócio:** os instrumentos financeiros, em conjunto ou individualmente, devem ser classificados de acordo com o gerenciamento da estratégia comercial, sem dependência da intenção da administração.
- **Características do fluxo de caixa contratual:** os instrumentos financeiros devem ser avaliados individualmente para validar se atendem ao critério dos fluxos de caixa contratuais de somente pagamento de principal e juros.

A avaliação dos modelos de negócio e das características dos fluxos de caixa são realizadas periodicamente.

- **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** novos critérios de apuração de provisão para avaliação de recebíveis e operações de créditos da instituição, incluindo a definição por estágios:
 - **Estágio 1:** perdas de crédito esperadas para os próximos 12 meses para as operações sem aumento significativo de risco de crédito;
 - **Estágio 2:** perdas de crédito esperadas ao longo da vida do instrumento financeiro para as operações com aumento significativo de risco de crédito; e
 - **Estágio 3:** perdas de crédito esperadas ao longo da vida do instrumento financeiro aplicável as operações com problemas de recuperação de crédito.

A RP SCFI avalia mensalmente, pelos novos critérios, a provisão para perdas esperadas associada ao risco de crédito dos ativos financeiros.

b) Resolução BCB nº 352/2023: estabelece os novos critérios para reconhecimento de receita e custos de transação e a avaliação para os critérios de fluxos de caixas contratuais de somente pagamento de principal e juros.

- **Reconhecimento de receita e custos de transação:** a RP SCFI adotou o critério da metodologia diferenciada a para a apropriação de receitas e custos de transação com base na taxa de juros efetiva, que contempla:
 - Apropriação de receitas *pro rata temporis*, com base na taxa de juros contratual original;
 - Reconhecimento de custos de transação proporcionalmente às receitas contratuais.

A RP SCFI realiza análises recorrentes para verificar a elegibilidade de outros componentes, assegurando conformidade com a norma.

- **Teste de somente pagamento de principal e juros:** avaliação individual dos instrumentos para validação dos contratos serem somente pagamento de principal e juros.

As avaliações são realizadas periodicamente.

c) Novo plano de contas COSIF: o novo plano de contas do COSIF estabelecido pelo arcabouço de normas da Resolução CMN nº 4.858/20 e a Resolução BCB nº 92/21 as Instruções Normativas correlatas à essas normas.

d) Resolução CMN nº 4.966/21 – Instrumentos Financeiros: os critérios de designação e reconhecimento contábil de relações de proteção (contabilidade de *hedge*) e o ajuste a valor presente de instrumentos financeiros reestruturados terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados pela instituição.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025
Disponibilidades (¹)	4.637
Total	4.637

(¹) Saldo em contas correntes bancárias.

5. Operações de crédito

a) Composição das Operações de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito

Modalidade	30/06/2025
Empréstimos	222.501
Cartão de Crédito	860
Partes Relacionadas ⁽¹⁾	272.126
Total	495.487

(¹) Empréstimo concedido a parte relacionada - RecargaPay Instituição de Pagamentos, com taxa de remuneração atrelada a 100% CDI + 4%. Em 30 de junho de 2025, os ativos estavam classificados no não circulante.

b) Diversificação por prazos - por parcela

	30/06/2025			
	Adimplido	Problemático adimplido	Problemático inadimplido	Total
Parcelas vencidas	53.094	33.503	17.495	104.092
Até 14 dias	21.438	149	-	21.587
De 15 a 30 dias	13.590	89	-	13.679
De 31 a 60 dias	18.066	9.310	-	27.376
De 61 a 91 dias	-	23.955	-	23.955
De 91 a 120 dias	-	-	13.320	13.320
De 121 a 150 dias	-	-	3.548	3.548
De 151 a 180 dias	-	-	322	322.000
De 181 a 360 dias	-	-	306	306.000
Parcelas a vencer	391.144	251	-	391.394
Até 03 meses	106.804	216	-	107.020
De 03 a 06 meses	12.215	35	-	12.249
De 01 a 03 anos ⁽¹⁾	272.126	-	-	272.126
Total ⁽²⁾	444.238	33.754	17.495	495.487
Total circulante	172.112	33.754	17.495	223.361
Total não circulante ⁽¹⁾	272.126	-	-	272.126

(¹) Empréstimo concedido a parte relacionada - RecargaPay Instituição de Pagamentos.

(²) Para fins de cálculo da perda esperada, as operações são classificadas na Carteira C5.

6. Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

	30/6/2025
Saldo inicial	10.521
Constituição	101.620
Reversão ⁽¹⁾	(3.256)
Subtotal	108.884
Baixas para prejuízo ⁽²⁾	(9.482)
Saldo final	99.403
Circulante	99.403

⁽¹⁾ Os ativos financeiros são baixados quando atingem atraso superior a 180 dias, demonstrando que já se esgotaram todos os procedimentos de cobrança e não seja provável que recupere seu valor.

⁽²⁾ A recuperação de valores baixados para prejuízo foi de R\$ (97).

7. Ativos financeiros ao valor justo

	30/06/2025
Títulos e valores mobiliários ⁽¹⁾	5.032
Outros ativos financeiros	5.473
Total	10.505
Circulante	10.505

⁽¹⁾ Refere-se à aplicação em 100% das cotas sênior do RecargaPay I Fundo de Investimento em Direitos. Junho de 2025 R\$5.032 (dezembro/2024 R\$ 0).

8. Ativos e obrigações fiscais

a) Impostos e contribuições a compensar

O saldo é composto por IRPJ e da CSLL de anos anteriores. São as antecipações dos pagamentos realizadas durante o ano calendário em relação aos valores encontrados no ajuste anual dos tributos e impostos e contribuições a compensar referentes impostos retidos na fonte na prestação de serviço, bem como créditos disponíveis para compensação federal, sem prazo limite.

	30/06/2025
Impostos a compensar ⁽¹⁾	3.254
Imposto de renda	4
Contribuição social	4
Total	3.263

⁽¹⁾ Impostos e contribuições a compensar – Em 30 de junho de 2025, a Companhia registrou IRPJ e CSLL decorrentes pagamentos mensais por estimativa efetuados a maior no primeiro semestre de 2025 e serão compensados com impostos federais em períodos futuros

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado

b) Créditos tributários

A Companhia possui ativos fiscais diferidos devido às diferenças temporárias relacionadas a perdas com créditos de liquidação duvidosa. Esses créditos não incluem valores decorrentes de prejuízos fiscais ou de base negativa de CSLL e foram contabilizados considerando a expectativa de realização futura.

	30/06/2025
IRPJ	23.070
CSLL	13.842
Total	36.911

Com base na Lei nº 15.078, de 27 de dezembro de 2024, e na Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, a Companhia revisou os critérios para o reconhecimento de créditos fiscais relacionados a créditos inadimplidos, atualizando os valores de realização futura a valor presente conforme detalhado abaixo:

Ano projetado	Valor projetado	Valor Presente	% de Realização
2025	5.537	5.537	20%
2026	9.228	8.025	28%
2027	9.966	7.537	27%
2028	5.537	3.641	13%
2029	4.428	2.533	9%
2029 a 2033	2.215	1.102	4%
	36.911	28.375	

Os ajustes foram realizados de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, e os ativos fiscais diferidos foram reconhecidos com base na expectativa de realização futura, considerando o histórico da Companhia e projeções de resultados tributáveis.

c) Impostos e contribuições a recolher

	30/06/2025
IRPJ e CSLL a recolher	7.999
PIS/COFINS	1.623
IOF	248
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	5
Total	9.874

	30/06/2025
Circulante	9.874
	9.874

d) Demonstração do cálculo do imposto de renda e contribuição social

Descrição	30/6/2025	
	IR	CS
Lucro / (Prejuízo) antes dos impostos	753	753
Adições:		
	(18)	(18)
Diferenças temporárias - PECLD	86.203	86.203
Lucro real do período	86.938	86.938
Alíquota do IRPJ ⁽¹⁾	25%	15%
IRPJ e CSLL corrente ⁽²⁾	21.723	13.041
	(21.546)	(12.928)

(1) 15% somados a 10% sobre o lucro excedente a R\$240 para IR e 15% para CSLL

(2) Alteração da tributação de PJ Geral para Instituição financeira em 18.10.2024 devido a autorização do Bacen para operar como SCFI.

(3) Registro de lançamento na conta de Imposto Pago para adequar a alíquota da CSLL à correta taxa de 9%, substituindo a utilização anterior da taxa de 15%, o que gerou um impacto de R\$209.

9. Outros ativos

	30/06/2025
Valores a receber de sociedade ligadas ⁽¹⁾ (Nota 13)	8.812
Despesas antecipadas ⁽²⁾	2.077
Devedores diversos no país ⁽²⁾	538
Total	11.427
	30/06/2025
Circulante	11.427
	11.427

(1) Refere-se a valores de operações de crédito recebidos dos clientes, por meio do aplicativo da RecargaPay, de direitos da RP SCFI.

(2) Referem-se a despesas a apropriar relacionadas a comissão pagas na captação de CDBs.

(3) Referem-se a contratos de empréstimos liberados no último final de semana e registrados no próximo dia útil.

10. Outras obrigações

	30/06/2025
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽¹⁾	5.475
Provisão para pagamentos a efetuar	689
Credores diversos no país	216
Outras Obrigações ⁽²⁾	187
Total	6.567

	30/06/2025
Circulante	6.567
	6.567

⁽¹⁾ Custo compartilhado com a controladora refere-se à folha de pagamento, sendo o rateio realizado proporcionalmente ao tempo dedicado por cada empregado às atividades compartilhadas. Além disso, esse grupo inclui os repasses referentes às operações de créditos pendentes da SCFI para a IP, relacionados aos empréstimos concedidos pela SCFI, mas gerenciados pela IP na função de correspondente bancário.

⁽²⁾ Dividendos a pagar controladora.

11. Valor justo dos instrumentos financeiros

As principais técnicas de avaliação utilizadas em modelos internos para mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 são definidas a seguir. As principais informações para estes modelos são derivadas de dados de mercado observáveis. A Companhia não fez nenhuma mudança significativa nas suas técnicas de avaliação e modelos internos nesses períodos.

a) Valor justo dos ativos e passivos financeiros

		30/06/2025			
		Valor contábil	Valor justo		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo					
Títulos e valores mobiliários¹	5.032	5.032	-	-	
Outros ativos financeiros¹	5.473	5.473			
Total	10.505	10.505	-	-	

¹Cotas de fundos, títulos públicos e demais ativos financeiros avaliados pelo preço de cotação idênticos em mercados ativos.

b) Valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado

As tabelas a seguir demonstram o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado em 30 de junho de 2025.

	30/06/2025			
	Valor contábil	Valor justo		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo				
Operações de crédito ⁽¹⁾	495.487	-	546.348	-
Outros ativos financeiros	9.031	-	9.301	-
Total	504.518	-	555.379	-
Passivo				
Certificado de Depósito Bancário - CDB ⁽¹⁾	347.792	-	362.852	-
Total	347.792	-	362.582	-

(1) Avaliados pelo desconto dos fluxos de caixa estimados por taxas de juros de mercado divulgados na B3.

12. Depósitos

Os depósitos a prazo, bem como os recursos provenientes de aceites e emissões de títulos, são registrados com base em seus valores iniciais, acrescidos dos juros e encargos financeiros acumulados até a data do balanço.

a. Composição dos depósitos

	30/06/2025
Certificado de Depósito Bancário (CDB) ⁽¹⁾	347.792
Total	347.792

	30/06/2025
Circulante	161.821
Não circulante	185.971
Total	347.792

(1) Captação CDI com taxa de remuneração atrelada a 100% CDI+2,2%;

(2) Captação CDB pós-fixados remunerados a taxa de 100% a 112% da taxa CDI.

b. Abertura por vencimento

	30/06/2025		
	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	192.308	155.485	347.792
Total	192.308	155.485	347.792

c. Movimentação dos títulos emitidos

	31/12/2024	30/06/2025			
	Total	Captação	Juros	Pagamentos	Saldo final
Depósito Interbancários (DI)	5.040	20.000	175	(25.215)	-
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	36.986	297.832	13.074	(100)	347.792
Total	42.026	317.832	13.249	(25.315)	347.792

13. Patrimônio líquido**a) Capital social**

A Companhia foi constituída em 20 de outubro de 2020, autorizada pelo BACEN por decisão do Banco Central do Brasil, 08 de outubro de 2021 publicada no diário oficial e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2021, com capital social de R\$ 1.500 dividido em 218.750 em ações preferenciais e 1.968.750 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 29 de agosto de 2022, rerratificada em 25 de outubro de 2022, foi aprovado aumento de capital da Companhia no valor total de R\$ 3.000, mediante a emissão de 437.318 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda., em moeda corrente nacional, na data da AGE. O referido aumento está totalmente subscrito e integralizado e foi homologado pelo BACEN em 13 de dezembro de 2022.

Em 22 de novembro de 2022 o então controlador da RP SCFI transferiu o total (100%) de suas ações equivalentes a 1.969, sendo elas ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas no valor de R\$ 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) à RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda., através de contrato de cessão onerosa de transferência de ações, pelo valor de R\$ 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) em moeda corrente nacional.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 3 de abril de 2024, foi aprovado aumento de capital da RP SCD no valor total de R\$ 6.000, mediante a emissão de 874.635 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamento Ltda., em moeda corrente nacional. O referido aumento está totalmente subscrito e integralizado e foi homologado pelo BACEN em 5 de abril de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 6 de novembro de 2024, foi aprovado um novo aumento de capital social no valor total de R\$ 14.000 (quatorze milhões de reais), passando de R\$ 10.501 (dez milhões, quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 24.501 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Este aumento de capital foi efetuado mediante a emissão de 2.040.816 (duas milhões, quarenta mil, oitocentas e dezesseis) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) cada uma. Todas as novas ações foram integralmente subscritas e integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda., mediante aporte de capital próprio em moeda corrente nacional, sendo recolhidos 100% do montante em títulos públicos federais. O referido aumento está totalmente subscrito e integralizado e foi homologado pelo BACEN em 6 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovado aumento de capital social no valor total de R\$ 30.000 (trinta milhões de reais), passando de R\$ 24.501 (vinte e quatro milhões, quinhentos e um mil reais) para R\$ 54.501 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e um mil reais). Este aumento de capital foi efetuado mediante a emissão de 4.373.178 (quatro milhões, trezentas e setenta e três mil, cento e setenta e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) cada uma. Todas as novas ações foram integralmente subscritas e integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamento Ltda., mediante aporte de capital próprio em moeda corrente nacional, sendo recolhidos 100% do montante em títulos públicos federais.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 8 de abril de 2025, foi aprovado aumento de capital social no valor total de R\$ 50.561 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), passando de R\$ 54.501 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e um mil reais) para R\$ 105.062 (cento e cinco milhões, sessenta e dois mil reais). Este aumento de capital foi efetuado mediante a emissão de 7.288.629 (sete milhões, duzentas e oitenta e oito mil, seiscentas e vinte e nove) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) cada uma. Todas as novas ações foram integralmente subscritas e integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamento Ltda., mediante aporte de capital próprio em moeda corrente nacional, sendo recolhidos 100% do montante em títulos públicos federais.

Em AGE realizada em 31 de julho de 2025, foi aprovado aumento de capital social no valor total de R\$ 561 (quinhentos e sessenta e um mil reais), decorrente da capitalização de parte do lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2025, com efeitos em 30 de junho de 2025, mantendo o capital social final em R\$ 105.062 (cento e cinco milhões, sessenta e dois mil reais). Este aumento foi efetuado mediante a emissão de 81.754 (oitenta e um mil, setecentas e cinquenta e quatro) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando, ao final, 17.283.830 (dezessete milhões, duzentas e oitenta e três mil, oitocentas e trinta) ações, sendo 1.968.750 (um milhão, novecentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) ordinárias e 15.315.080 (quinze milhões,

trezentas e quinze mil e oitenta) preferenciais. Todas as novas ações foram integralmente subscritas e integralizadas pela RecargaPay Instituição de Pagamento Ltda.

A distribuição das ações está representada conforme o quadro a seguir:

	30/06/2025		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
RecargaPay Instituição de Pagamentos LTDA.	1.968.750	15.315.080	17.283.830
Total de ações	1.968.750	15.315.080	17.283.830
Total em Reais	469	105.061.835	105.062.304

	31/12/2024		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
RecargaPay Instituição de Pagamentos LTDA.	1.968.750	3.571.519	5.540.269
Total de ações	1.968.750	3.571.519	5.540.269
Total em Reais	469	24.500.000	24.500.469

a) Reserva legal

Do lucro líquido de cada exercício social, destinar-se a 5% para a reserva legal até atingir 20% do capital social ou o limite previsto no artigo 193, § 1, da Lei nº 6.404/76. Em junho de 2025, foi constituída reserva legal no valor de R\$ 39, totalizando valor para R\$ 173 (dezembro/2024 – R\$134).

b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Como determinado pelo estatuto social da RP SCFI, a Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

Por deliberação da Diretoria poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76. A diretoria poderá determinar o montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. O dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsto no art. 21, alínea (c), do Estatuto Social.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o estatuto social e a legislação aplicável, foi aprovada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 635, com base no lucro líquido apurado no exercício e, no semestre findo em 30 de junho de 2025, em conformidade com o estatuto social e a legislação aplicável, foi aprovada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$187.

c) Reserva para expansão

A reserva para expansão tem como objetivo reter parte dos lucros da instituição para financiar seu crescimento futuro, reduzindo a necessidade de captação de recursos externos. Sua constituição segue as normas da Lei nº 6.404/76 e é aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, após a destinação da reserva legal e a distribuição dos dividendos obrigatórios.

Os valores acumulados são utilizados para investimentos na ampliação da atuação no mercado, desenvolvimento de novos produtos e melhoria dos serviços oferecidos. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.906, respeitando o limite máximo do capital social da instituição. Para o período findo em 30 de junho de 2025, foi realizada nova destinação de lucros, elevando o saldo da reserva estatutária para R\$ 2.390, respeitando o limite máximo previsto no estatuto social da instituição.

14. Partes relacionadas

A RP SCFI mantém transações em condições específicas com partes relacionadas, as quais foram realizadas em condições e prazos definidos entre as partes considerando os tipos de transação, conforme demonstrado a seguir:

	30/06/2025	
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Operações de crédito	272.126	12.977
RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda. ⁽⁵⁾	272.126	12.977
Outros ativos financeiros	9.031	-
RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda. ⁽³⁾	9.031	-
Valores a receber de sociedades ligadas ⁽¹⁾	8.812	-
RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda.	8.812	-
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽²⁾	(5.475)	-
RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda.	(4.176)	-
RecargaPay Inc	(1.298)	-
Despesas administrativas ⁽⁴⁾	-	3.332
RecargaPay Instituição de Pagamentos Ltda.	-	3.332

⁽¹⁾ Refere-se a valores de operações de crédito recebidos dos clientes, por meio do aplicativo da RecargaPay, de direitos da RP SCD;

Notas explicativas às demonstrações contábeis*Semestre findo em 30 de junho de 2025**Em milhares de reais, exceto quando indicado*

(²) O custo compartilhado com a controladora refere-se à folha de pagamento, sendo o rateio realizado proporcionalmente ao tempo dedicado por cada empregado às atividades compartilhadas. Além disso, esse grupo inclui os repasses referentes às operações de créditos pendentes da SCFI para a IP, relacionados aos empréstimos concedidos pela SCFI, mas gerenciados pela IP na função de correspondente bancário.

(³) Refere-se a adiantamento efetuado para a controladora, a fim de suprir os empréstimos realizados pelos clientes através da plataforma RecargaPay;

(⁴) Refere-se a serviços de agente de liquidação, correspondente bancário e outros serviços prestados pela controladora, conforme contrato firmado entre as partes;

(⁵) Empréstimo concedido entre as empresas do Grupo, com taxa de 100% do CDI + 4%.;

(⁶) Valores a receber referentes à operação de cessão de recebíveis sem retenção de riscos inerentes à operação.

Os administradores da Companhia também são administradores da controladora RecargaPay Instituição de Pagamentos, onde estão registrados para fins trabalhistas, fazendo jus à remuneração através desta.

15. Provisões, passivos e ativos contingentes

Em 30 de junho de 2025, a RP SCFI possui 2 processos cíveis classificados como perda possível, no total de R\$ 116 (dezembro/2024 – R\$ 46). Não há provisões registradas para contingências classificadas como perda remota ou provável.

Em 30 de junho de 2025, não existem depósitos em garantia, processos judiciais ou administrativos de natureza tributária, trabalhista classificados como provável, possível ou remoto.

16. Receitas da intermediação financeira

	30/06/2025
Operações de crédito	141.037
Resultado de títulos e valores mobiliários	937
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez e outros	803
Total	142.777

17. Despesas de pessoal

	30/06/2025
Salários e encargos sociais	12.280
Total	12.280

18. Despesas tributárias

	30/06/2025
COFINS	5.001
Despesas tributárias s/ importação	1.389
PIS	813
Outras despesas tributárias	137
Total	7.340

19. Despesas administrativas

	30/06/2025
Despesas administrativas	3.331
Despesas de serviços de terceiros	1.775
Despesas de processamento de dados	105
Serviços técnicos e especializados	91
Outras	31
Total	5.333

20. Outras despesas operacionais

	30/06/2025
Desconto em renegociação	4.720
Despesas cadastrais e relacionamento	83
Outras despesas financeiras	861
Total	5.664

21. Resultados não recorrentes

Conforme disposto na Resolução BCB nº 02/2020, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Desta forma, informamos que nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024 não houve registro de resultados não recorrentes na RP Financeira.

22. Gerenciamento de riscos e de capital

A Gestão de Riscos na RecargaPay é baseada na avaliação do risco operacional, risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e gestão de capital. A gestão de risco é realizada através de Políticas e procedimentos internos por meio da avaliação das exposições a riscos, tratamentos

efetuados para mitigação e aos controles internos realizados pelas áreas responsáveis pelos processos com exposição a riscos. O Grupo RecargaPay tem implementado um Comitê Executivo de Riscos, composto pela Alta Administração do Grupo e todos os diretores estatutários para o monitoramento e decisões da gestão de riscos. Os mapeamentos e avaliações são realizados de forma contínua pela área de Riscos e Controles Internos e área de Gestão de Capital e Liquidez. Nestas avaliações, destacam-se:

a) Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento de riscos operacionais visa a prevenção e mitigação das seguintes falhas: a) fraudes internas; b) fraudes externas; c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; d) práticas inadequadas relativas a usuários finais (clientes), produtos e serviços gerais e de pagamento; e) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; f) ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da RecargaPay ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados; g) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação e h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades do grupo RecargaPay.

O grupo RecargaPay possui uma estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade ao exigido na Res. BCB n° 265, responsável pela metodologia, políticas e procedimentos relacionados e relatório de gerenciamento de risco operacional.

Conforme a governança de gerenciamento de riscos, o monitoramento do Risco Operacional é realizado de forma contínua e integrada com as áreas de negócios e operacionais do grupo RecargaPay.

b) Risco de Crédito

O Risco de Crédito se materializa quando existe a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos compactuados. Toda a operação de crédito nasce com uma expectativa de remuneração do credor, que deve levar em consideração a possibilidade de deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, que é proporcional ao perfil de risco do mercado ao qual a operação de crédito está inserida, assim como as características do produto de crédito ofertado.

No ano de 2024, o grupo RecargaPay passou por uma importante mudança organizacional que impacta a estrutura de riscos exigível. A qualificação do grupo como segmento S4, implica em uma transição para um novo modelo de gestão de riscos. Somado a esse cenário, passam a valer de forma integral em 2025, novos critérios contábeis (baseados nas diretrizes da IFRS9) para qualificação de ativos financeiros, sobretudo, no processo de provisionamento para devedores duvidosos.

Até o ano base de 2024, a estrutura de riscos era resguardada por meio da observância da Resolução BCB n° 201/22. Com as mudanças mencionadas, a Resolução BCB n° 4557/2017 passará a ser a nova referência de transição para uma estrutura de gestão de riscos de crédito de caráter contínuo e integrado.

Tendo em vista as normas contábeis aplicáveis, no que tange ao provisionamento, as regras da BCB nº 2.682/99, serão substituídas de acordo com a configuração do grupo, a Resolução BCB nº 352/23 sendo referência para as demonstrações financeiras da Instituição de Pagamento (IP) e a Resolução CMN nº 4966/2021 para as demonstrações financeiras da Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI). Adotamos um modelo de perda esperada próprio, embasado em critérios contábeis do IFRS9 e Resolução BCB nº 4966/23, que permite a RecargaPay reconhecer percentuais de provisionamentos maiores do que os mínimos exigidos, tendo em vista entendimentos de negócio e conhecimento histórico da performance dos seus produtos de crédito.

c) Risco de Liquidez

É o risco de a instituição não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Os procedimentos adotados pelo grupo RecargaPay estão descritos na Política de Gerenciamento de Riscos que define as diretrizes para a gestão efetiva do risco de liquidez, contemplando definição de processos, plano de contingência e atribuição de responsabilidades das áreas envolvidas.

O grupo RecargaPay utiliza instrumentos de controle de liquidez tais como as projeções dos fluxos financeiros, inclusive intradia, além de um caixa de segurança para controle de liquidez.

A RecargaPay como Instituição de Pagamento mantém os recursos líquidos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em conta de pagamentos alocados em títulos públicos federais conforme regulação do Banco Central do Brasil.

As principais características da estrutura de gerenciamento do risco de liquidez do grupo RecargaPay encontram-se divulgadas no portal da RecargaPay.

d) Gestão de Capital

O processo de gerenciamento de capital do grupo RecargaPay preza pelo contínuo monitoramento e controle de capital, incluindo a avaliação da necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos do conglomerado.

Os limites operacionais segundo o Acordo de Basileia, são apurados de forma consolidada, tomando como base os dados financeiros do Conglomerado Prudencial, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil.

O Conglomerado RecargaPay apura e visa manter, permanentemente, o requerimento mínimo de patrimônio do conglomerado. Em janeiro de 2025 a RecargaPay passou a integrar o segmento 4 (S4), passando a apurar o requerimento mínimo de capital conforme a Resolução BCB Nº 200/2022, aplicável aos conglomerados Tipo 3.

Em 31 de dezembro de 2024 atingimos o índice de 26.19% e em 30 de junho de 2025 25.35%, conforme observado abaixo.

Conglomerado Prudencial	30/06/2025
Patrimônio de Referência (PR)	180.481
Risco de crédito (RWA CPAD)	255.522
Risco operacional (RWA OPAD)	238.200
Risco de pagamento (RWA SP)	168.603
RWA total (b+c+d)	662.325
Risco de pagamento (RWA SP)	5.200
PR Mínimo Requerido	74.744
Margem PR	105.737
Índice de Basileia	25%

Os limites operacionais segundo o Acordo de Basileia, são apurados de forma consolidada, tomando como base os dados financeiros do Conglomerado Prudencial, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil.

O Conglomerado RecargaPay apura e visa manter, permanentemente, o requerimento mínimo de patrimônio do conglomerado conforme disposto pela Resolução BCB N° 201/2022. Sendo assim, a RecargaPay utiliza a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5).

* * *